Lei nº. 557/1991 **em 20 de maio de 1991.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de Cr$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros), para instituição das seguintes dotações:

FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
SUB-PROGRAMA	253 – Educação Precoce
08492532.001	Manutenção das Atividades do Ensino Especial
3000	Despesas Correntes:
3110	Pessoal
3111	Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000,00
3120	Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4110	Obras e Instalações.....Cr$ 2.200.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente.....Cr$ 2.000.000,00

Art. 2° - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo utilizará os recursos definidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1991.

MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal